



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 040/2006.

Autoriza o Município de Água Doce do Norte, ES, celebrar Convênio de cooperação técnica com o Município de Aracruz, ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Água Doce do Norte, ES, autorizado a celebrar Convênio de cooperação técnica com o Município de Aracruz, ES, com a seguinte finalidade:

I – a cessão de servidores dos quadros de pessoal dos convenientes para prestação de serviços um ou outro;

II – o Município de Aracruz, ES, repassará o valor correspondente aos vencimentos devidos e encargos sociais respectivos, retroativo a 1º de agosto de 2006 e repasse dos valores referentes à contribuição do INSS, compreendida no período de maio de 2004 a julho de 2006 ao Município de Água Doce do Norte, ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 (um) de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de setembro de 2006.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal